



DISPENSA Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DO DIA 16 A 20 DE JULHO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada na realização de pesquisas de opinião pública, com a finalidade de elaborar diagnósticos precisos acerca do desempenho das ações e programas desenvolvidos pela Administração Municipal. Trata-se de instrumento técnico que permitirá aferir, sob a ótica da população, o grau de efetividade das políticas públicas implementadas, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

A execução do objeto demanda rigor metodológico, prevendo a realização de até 03 levantamentos com amostragem mínima de 450 entrevistados, garantindo representatividade estatística.

ITEM	CÓD	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	57312	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO METODOLÓGICA, APLICAÇÃO DE 3 PESQUISAS COM APROXIMADAMENTE 450 ENTREVISTAS PRESENCIAIS DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE À DENSIDADE POPULACIONAL URBANA, COLETA DE DADOS EM PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS, TABULAÇÃO, ANÁLISE ESTATÍSTICA E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO.	R\$ 29.600,00

Os levantamentos serão realizados em aproximadamente cada 08 meses, resultando 01 pesquisa em 2026, 01 pesquisa em 2027, 01 pesquisa em 2028, totalizando 03 pesquisas, tal situação de intervalos de prazos poderá ser ajustada conforme a necessidade da Administração.

Tal periodicidade permite equilíbrio entre:



- atualização constante dos dados
- viabilidade operacional
- economicidade da contratação

O objeto compreende a realização de pesquisas de opinião pública com entrega de resultados mensuráveis, incluindo relatórios analíticos, bases de dados estruturadas e indicadores comparáveis ao longo do tempo, aptos a subsidiar decisões administrativas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação encontra respaldo na necessidade da Administração Pública de adotar mecanismos modernos de avaliação de políticas públicas, baseados em evidências empíricas. A pesquisa de opinião pública constitui ferramenta essencial para mensurar o desempenho institucional, identificar demandas sociais latentes e orientar a tomada de decisões de forma estratégica.

Atualmente, a Administração carece de mecanismos sistemáticos e padronizados de coleta e análise de dados qualitativos e quantitativos sobre a satisfação dos cidadãos, o que limita a capacidade de avaliação da efetividade das ações governamentais e dificulta a tomada de decisão baseada em evidências.

Esta contratação também está fundamentada dentro da lei federal 13.460/2017 que trata das pesquisas de opinião: Art. 23. Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, e ainda dentro da sumula do COMUNICADO SDG nº21/2018 do TCE/SP que recomenda pesquisas de opinião: Considerando o direito do usuário, na forma da lei, à participação na administração pública por meio de canal para reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços (art.37, §3º, I, CF/88).

A presente contratação não possui caráter de promoção institucional ou pessoal, destinando-se exclusivamente à coleta e análise de dados para fins de aprimoramento da gestão pública, em observância aos princípios da impessoalidade e do interesse público.

2.1 DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;



II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo o ranking das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Natureza dos serviços

Os serviços a serem contratados abrangem todas as etapas de uma pesquisa técnica, desde o planejamento até a entrega dos resultados consolidados. Incluem-se atividades como definição metodológica, coleta de dados em campo, tratamento estatístico e elaboração de relatórios técnicos, garantindo um produto final confiável e apto a subsidiar decisões administrativas.

3.2 População-alvo

A pesquisa será direcionada aos moradores do município, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural, com idade mínima de 16 anos. Essa delimitação assegura a inclusão de diferentes perfis sociais, permitindo uma análise abrangente da percepção popular.



3.3 Amostragem

A amostragem deverá respeitar critérios estatísticos rigorosos, com no mínimo 450 entrevistas válidas por levantamento. O plano amostral deverá refletir a diversidade da população, considerando variáveis como sexo, idade, renda, escolaridade e localização geográfica, garantindo representatividade e validade dos resultados.

A distribuição territorial poderá sofrer ajustes técnicos durante a execução do plano amostral, desde que preservados os critérios de representatividade estatística, proporcionalidade populacional estimada e cobertura territorial do município.

A amostragem deverá seguir método probabilístico estratificado, garantindo representatividade da população do município.

A distribuição das entrevistas deverá observar a proporcionalidade populacional por bairro, com base em dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou base cadastral municipal atualizada.

Para definição da distribuição territorial da amostra, será utilizada estimativa populacional baseada no quantitativo de imóveis cadastrados por bairro constante da base cadastral municipal, conforme informação técnica da Lançadoria Municipal.

A distribuição das entrevistas observará proporcionalidade populacional estimada, conforme fórmula:

$$\text{Número de entrevistas por bairro} = (\text{População estimada do bairro} \div \text{População estimada total do município}) \times \text{Total de entrevistas}.$$

Tal metodologia visa assegurar representatividade estatística e distribuição equilibrada da amostra entre os bairros do município.

A amostra deverá ainda contemplar variáveis de controle, como:

- sexo
- faixa etária
- escolaridade
- renda (quando aplicável)

Parâmetros estatísticos mínimos:



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

- mínimo de 450 entrevistas por levantamento
- nível de confiança de 95%
- margem de erro aproximada de $\pm 4,6\%$

Considerando a inexistência de dados demográficos oficiais atualizados por bairro no município, a distribuição territorial da amostra será realizada por regiões geográfica e estimativa proporcional de densidade habitacional, utilizando como referência base cadastral municipal e critérios técnicos de representatividade territorial.

A distribuição das entrevistas observará equilíbrio proporcional entre as regiões do município, incluindo zona urbana e rural, assegurando representatividade estatística da população pesquisada.

A definição final do plano amostral deverá ser apresentada pela contratada e validada pela Administração antes do início da coleta.

A contratada deverá apresentar plano amostral detalhado previamente à execução, o qual deverá ser validado pela Administração, sob pena de não autorização para início da coleta.

Bairro	Habitantes	Proporção	Entrevistas (450)
CENTRO	2619	6,02%	27
VILA CHIQUITO	207	0,48%	2
VILA CORONA	114	0,26%	1
VILA GOMES DE AZEVEDO I	501	1,15%	5
VILA GOMES DE AZEVEDO II	279	0,64%	3
VILA JORDAO	573	1,32%	6
VILA MORTAGUA	114	0,26%	1
VILA ROCCA	2199	5,05%	23
COHAB I	1443	3,32%	15
COHAB II	1491	3,43%	15
JARDIM DAS TORRES	312	0,72%	3
RES. MANGOLINI	852	1,96%	9
RES. NOVA ROCCA	2091	4,81%	22
RES. NOVA ROCCA II	162	0,37%	2
RES. PAINEIRAS	1047	2,41%	11
VILA MANGOLINI	411	0,94%	4
VILA MARIANA	1914	4,40%	20



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 48.664.304/0001-80

VILA MARIANA II	1413	3,25%	15
JARDIM AMERICA	804	1,85%	8
JARDIM GAIVOTAS	414	0,95%	4
JARDIM HORTENCIA	354	0,81%	4
JARDIM IRAJA	219	0,50%	2
JARDIM JUSSARA	144	0,33%	1
JARDIM PROGRESSO	459	1,05%	5
JARDIM SAO BENTO	690	1,59%	7
ALTOS DO JARDIM BOA VISTA	282	0,65%	3
COMPLEMENTO DO JARDIM BOA VISTA	177	0,41%	2
JARDIM BOA VISTA	1014	2,33%	10
JARDIM MONTE ALEGRE	2091	4,81%	22
JARDIM PAULISTANO	1080	2,48%	11
JARDIM PRIMAVERA	930	2,14%	10
JARDIM SAO FRANCISCO	912	2,10%	9
PLANALTO VERDE	657	1,51%	7
AREA INDUSTRIAL RP	66	0,15%	1
BAIRRO ALTO	714	1,64%	7
CECAP	390	0,90%	4
CHACARA LOPES	36	0,08%	0
CHACARA STA HELENA	6	0,01%	0
CHACARAS	27	0,06%	0
DISTRITO IND. GOV. MARIO COVAS	51	0,12%	1
DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO B	3	0,01%	0
FAZENDA BELA VISTA	12	0,03%	0
JARDIM FLORIDA	9	0,02%	0
JARDIM VIRGINIA	417	0,96%	4
NOVA GUARIBA	909	2,09%	9
RECANTO DO GUERREIRO	66	0,15%	1
RECANTO SANTA INES	6	0,01%	0
RES. ALPHEU BELLODI	591	1,36%	6
RES. BELA VISTA	597	1,37%	6
RES. CLEMENTINO POLITI	396	0,91%	4
RES. CLEMENTINO POLITI II	357	0,82%	4
RES. EMIDIO DE PAULA	462	1,06%	5
RES. FUNNICHELI-SANTIN	390	0,90%	4
RES. LAURENTIZ	495	1,14%	5



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

RES. LUIZ CARLOS SANTIN	291	0,67%	3
RES. MACAUBAS	162	0,37%	2
RES. MARIO CAZERI	1746	4,01%	18
RES. MONTE BELO	864	1,99%	9
RES. MORADA DO SOL	495	1,14%	5
RES. NELSON CAPORUSSO	1074	2,47%	11
RES. SANTA CRUZ	363	0,83%	4
RES. SOZIO CAPORUSSO	168	0,39%	2
VILA AMORIM	672	1,54%	7
VILA GARAVELLO	2016	4,63%	21
VILA PACIFICO	741	1,70%	8
VILA VARELLA	951	2,19%	10

3.4 Técnica de coleta

A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas presenciais estruturadas, preferencialmente domiciliares ou em abordagem direta. Essa técnica permite maior controle de qualidade e confiabilidade das respostas, reduzindo vieses comuns em métodos remotos.

3.5 Questionário

O questionário deverá contemplar aspectos fundamentais para análise da realidade municipal, incluindo o perfil socioeconômico dos entrevistados, avaliação dos serviços públicos, indicadores de satisfação e questões específicas definidas pela Administração. Tal estrutura possibilita análises comparativas e direcionadas.

A amostragem deverá seguir método probabilístico estratificado, garantindo representatividade da população do município especificado no item 3.3.

O questionário deverá ser previamente aprovado pela Administração, sendo vedada a inclusão de perguntas com viés tendencioso, indutivo ou que comprometam a neutralidade da pesquisa.

3.6 Abrangência territorial

A pesquisa deverá abranger todo o território municipal, incluindo zona urbana e rural.



A amostra da zona rural deverá respeitar proporcionalidade populacional, sendo recomendado percentual mínimo entre 5% e 10% do total de entrevistas, distribuídas entre as comunidades rurais identificadas.

3.7 Quantidade e periodicidade

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro das normas vigentes da Lei 14.133/2021 e ainda levando em conta a necessidade e conveniência administrativa.

A duração permite:

- acompanhamento de variações sazonais
- avaliação de políticas ao longo do tempo
- melhor planejamento estratégico

O prazo contratual de 12 meses com possíveis prorrogações foi definido considerando:

- necessidade de acompanhamento contínuo
- viabilidade de execução dos ciclos de pesquisa
- tempo necessário para análise comparativa dos dados

A periodicidade e o prazo permitem a consolidação de informações estratégicas ao longo do tempo, evitando decisões baseadas em diagnósticos isolados.

Os levantamentos serão realizados de forma periódica, preferencialmente com intervalo bimestral, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração.

Tal periodicidade permite equilíbrio entre:

- atualização constante dos dados
- viabilidade operacional
- economicidade da contratação

A definição previa prevê a realização de até 05 (cinco) levantamentos ao longo da vigência contratual fundamenta-se na necessidade de acompanhamento contínuo e sistemático da percepção da população, permitindo a análise evolutiva dos indicadores ao longo do tempo.



A realização de levantamentos periódicos possibilita:

- monitorar a efetividade das políticas públicas
- identificar variações na percepção da população
- avaliar impactos de ações implementadas
- subsidiar ajustes estratégicos na gestão

A adoção de múltiplos ciclos de pesquisa garante maior robustez analítica, evitando decisões baseadas em dados pontuais e isolados.

Cada levantamento será composto por, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) questionários válidos, quantidade definida com base em critérios estatísticos que asseguram confiabilidade dos resultados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

4. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

A metodologia adotada deverá seguir padrões científicos reconhecidos, contemplando desde a elaboração do plano amostral até a apresentação dos resultados. Cada etapa — coleta, crítica, processamento e análise — deve ser conduzida com rigor técnico.

A metodologia deverá seguir rigor científico, contemplando:

- plano amostral detalhado
- descrição da técnica de coleta
- controle de qualidade das entrevistas
- crítica e validação dos dados
- processamento estatístico
- análise interpretativa

Os relatórios deverão obrigatoriamente conter:

- metodologia aplicada
- margem de erro
- nível de confiança
- descrição da amostra

É imprescindível que os relatórios contenham informações como margem de erro, nível de confiança e descrição detalhada da metodologia, garantindo a credibilidade dos dados e sua adequada interpretação pela Administração.



A coleta das entrevistas deverá observar períodos alternados de aplicação, incluindo horários diurnos, noturnos e, quando necessário, finais de semana, visando ampliar a representatividade da população economicamente ativa e reduzir vieses amostrais decorrentes de entrevistas realizadas exclusivamente em horário comercial.

A pesquisa abrangerá todos os bairros do município, tanto da zona urbana quanto rural, conforme divisão territorial oficial.

A definição específica dos bairros e sua distribuição na amostra será estabelecida no plano amostral, elaborado pela contratada e validado pela Administração, com base em dados populacionais atualizados.

A escolha pela metodologia presencial fundamenta-se em maior confiabilidade dos dados, maior taxa de resposta e melhor representatividade populacional, especialmente em municípios com limitações de acesso digital.

4.1. Amostragem por bairro

As quantidades serão definidas por meio de plano amostral técnico, que deverá:

- utilizar dados oficiais atualizados
- considerar variáveis sociodemográficas
- garantir representatividade territorial
- ser previamente aprovado pela Administração

Esse procedimento assegura rigor metodológico e confiabilidade dos resultados.

A quantidade de questionários por bairro será definida de forma proporcional à população residente, conforme dados oficiais, observando a seguinte metodologia:

Número de entrevistas por bairro = (População do bairro / População total) × Total de entrevistas

Nos casos de baixa densidade populacional, poderá ser realizado agrupamento de bairros, desde que mantida a representatividade estatística.



5. PRODUTOS E ENTREGAS

A contratada deverá entregar, ao final de cada levantamento, um conjunto completo de produtos técnicos, incluindo relatório detalhado assinados pelo responsável técnico e apresentados com:

- tabelas cruzadas
- gráficos analíticos
- banco de dados em formato editável
- sumário executivo com principais conclusões

A exigência de entrega em formato físico e digital assegura acessibilidade e transparência, permitindo à Administração consultar, compartilhar e arquivar os resultados de maneira eficiente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada na realização de pesquisas de opinião pública. A apresentação de atestados de capacidade técnica e a composição de equipe especializada — incluindo estatístico, coordenador de campo e entrevistadores — são requisitos essenciais para garantir a qualidade dos serviços.

A empresa deverá apresentar:

- mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, conforme a Lei 14.133/2021

Equipe mínima obrigatória:

- Coordenador de pesquisa (nível superior + experiência comprovada)
- Supervisor de campo
- Entrevistadores (ensino médio completo + treinamento)
- Analista de dados (nível superior)
- Responsável técnico pela validação da pesquisa

O relatório final deverá ser assinado por profissional habilitado, preferencialmente com formação em Estatística, Ciências Sociais, Matemática ou áreas correlatas.



As exigências de qualificação técnica foram definidas de forma proporcional à complexidade do objeto, visando assegurar a qualidade da execução sem restringir indevidamente a competitividade.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em todo o território municipal, abrangendo tanto bairros urbanos quanto áreas rurais. Essa abrangência é fundamental para garantir que a pesquisa reflita fielmente a realidade do município como um todo, evitando distorções regionais.

8. RECURSOS

Todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo logística, equipe, materiais e equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. Tal previsão desonera a Administração e assegura maior autonomia operacional à empresa executora.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As pesquisas deverão ser realizadas preferencialmente entre quinta-feira e sábado, no período das 08h às 20h, horários que favorecem maior disponibilidade dos entrevistados. Contudo, admite-se flexibilidade conforme o interesse público.

A coleta deverá ocorrer preferencialmente em dias e horários que favoreçam a representatividade da amostra, podendo ser ajustados conforme orientação da Administração.

Identificação obrigatória dos entrevistadores:

A contratada deverá garantir que todos os entrevistadores estejam:

- devidamente identificados por crachá contendo nome, foto e identificação da empresa
- portando documento de apresentação da pesquisa
- com padronização visual (uniforme ou equivalente)

Essa exigência visa assegurar transparência, segurança e confiabilidade da coleta.

A indicação de responsável técnico pela contratada garante comunicação eficiente com a Administração durante a execução contratual.



9.1 Critério de rejeição

Serão rejeitados os serviços que apresentarem inconsistências metodológicas, ausência de representatividade da amostra, divergência nos dados ou descumprimento dos parâmetros técnicos estabelecidos.

9.2 Indicadores de desempenho

Poderão ser adotados indicadores de desempenho, tais como taxa de validação das entrevistas, consistência dos dados coletados e cumprimento dos prazos estabelecidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada executar os serviços conforme padrões técnicos adequados, assegurando qualidade e confiabilidade dos dados. Deve ainda garantir o sigilo das informações coletadas, cumprir obrigações trabalhistas e fiscais, corrigir eventuais falhas e submeter-se à fiscalização da Administração, assegurando transparência e responsabilidade.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

À Administração cabe fornecer as informações necessárias à execução dos serviços, acompanhar e fiscalizar o contrato, efetuar os pagamentos devidos e garantir condições adequadas para a realização das atividades. Trata-se de deveres essenciais para o equilíbrio contratual.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. Tal critério busca conciliar economicidade com qualidade, evitando contratações que comprometam a efetividade dos resultados.

13. ESTIMATIVA MÉDIA DE CUSTOS

A estimativa de custos apresenta valores referenciais por levantamento e para diferentes cenários de execução. Essa previsão permite à Administração planejar adequadamente os recursos orçamentários e avaliar a viabilidade econômica da contratação.

A estimativa de preços foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 com base em contratações similares e/ou cotações junto a fornecedores do ramo.



14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado por levantamento executado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal, após o devido ateste da Administração. Tal sistemática vincula o pagamento à efetiva prestação do serviço.

O pagamento ficará condicionado à aprovação técnica dos produtos entregues, mediante ateste da fiscalização quanto à conformidade metodológica e qualidade dos dados apresentados.

15. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e conveniência administrativa. Essa previsão garante continuidade do serviço, caso haja interesse público devidamente justificado.

16. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas em lei, como advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa. Tais medidas visam resguardar a Administração contra eventuais inadimplementos.

As sanções serão aplicadas especialmente nos casos de:

- entrega de dados inconsistentes
- descumprimento da metodologia
- atraso injustificado
- violação de sigilo

17. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo o tratamento adequado dos dados coletados durante a execução dos serviços.

Fica estabelecido que:

- os dados coletados deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato
- é vedada a divulgação, compartilhamento ou comercialização das informações
- os dados deverão ser anonimizados sempre que possível



- a contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas para proteção contra acessos não autorizados

Ao término do contrato, os dados deverão ser:

- entregues integralmente à Administração
- excluídos dos sistemas da contratada, mediante declaração formal

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução dos serviços
- validar metodologia e plano amostral
- verificar a qualidade da coleta de dados
- atestar as entregas realizadas
- registrar ocorrências e determinar correções

A contratada deverá:

- prestar todas as informações solicitadas
- permitir acesso às etapas da execução
- corrigir falhas identificadas no prazo estabelecido

19. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Baixa qualidade na coleta	Média	Alto	Exigência de qualificação técnica + supervisão
Vieses na amostra	Média	Alto	Definição de plano amostral validado
Atraso na entrega	Baixa	Médio	Estabelecimento de prazos e penalidades
Recusa da população	Média	Médio	Identificação adequada dos entrevistadores



Falhas na análise de dados	Baixa	Alto	Exigência de responsável técnico qualificado
-----------------------------------	-------	------	--

20. CONTROLE DE QUALIDADE DA PESQUISA

A contratada deverá implementar mecanismos de controle de qualidade, incluindo:

- supervisão de campo
- checagem de, no mínimo, 10% das entrevistas realizadas
- validação dos questionários aplicados
- auditoria interna dos dados coletados

A Administração poderá realizar verificações independentes, a qualquer tempo.

21. VEDAÇÕES

Fica expressamente vedado à contratada:

- utilizar os dados para fins políticos, eleitorais ou comerciais
- vincular a pesquisa à promoção institucional de agentes públicos
- divulgar resultados sem autorização da Administração
- subcontratar o objeto sem autorização formal

22. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados aceitos somente após:

- entrega completa dos produtos previstos
- validação técnica pela fiscalização
- conformidade com metodologia aprovada
- ausência de inconsistências relevantes

Caso sejam identificadas falhas, a contratada deverá realizar correções sem ônus adicional.

23. PRAZOS DE EXECUÇÃO (DETALHAMENTO)

Cada levantamento deverá observar os seguintes prazos:



- Planejamento e validação do questionário: até X dias
 - Coleta de dados: até X dias
 - Processamento e análise: até X dias
 - Entrega final: até X dias após conclusão da coleta

24. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação somente será permitida mediante autorização expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Termo de Referência está fundamentado nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, orientando a atuação administrativa conforme as normas vigentes. Sua elaboração observa a legislação pertinente, garantindo segurança jurídica, transparência e atendimento ao interesse público. A presente contratação não possui caráter de promoção institucional ou pessoal, destinando-se exclusivamente à coleta de dados para fins de aprimoramento da gestão pública, em estrita observância aos princípios da impessoalidade e do interesse público.

Termo elaborado por:

Ellen Paula Paes Ferreira
Agente de Fiscalização

MARCELO ALVES VERDE
Assessor de Relações Institucionais

Vanessa Evangelista De Souza Rozende
Diretora de Comunicação

De acordo:

Carlos Augusto Belintani
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasguariba@gmail.com, compras@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.